

2024

RELATÓRIO DE CONTAS | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2024

uccla.pt





ÍNDICE

I. Demonstrações Financeiras e Anexo	5
Balanço	7
Demonstração de Resultados por Naturezas	8
Demonstração de Alterações dos Fundos Patrimoniais	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11
1. Identificação da entidade	11
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	11
2.1. Referencial contabilístico	11
2.2. Disposições do SNC para a entidades do setor não lucrativo (derrogação)	12
2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior	12
3. Principais políticas contabilísticas	12
3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras	12
3.1.1. Ativos fixos tangíveis	12
3.1.2. Imparidade de ativos	12
3.1.3. Rédito	13
3.1.4. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	13
3.1.5. Instrumentos financeiros	13
3.2. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas	14
3.3. Principais pressupostos relativos ao período	14
4. Fluxos de caixa	14
5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	14
6. Ativos fixos tangíveis	14
7. Instrumentos financeiros	15
8. Estado e outros entes públicos	17
9. Diferimentos	18
10. Rédito	18
11. Prestação de serviços	18
12. Subsídios e apoios de entidades públicas	19
13. Fornecimentos e serviços externo	20
14. Gastos com o pessoal	20
15. Imparidade de ativos	21
16. Outros rendimentos	21
17. Outros gastos	22
18. Gastos de depreciação e de amortização	22
19. Juros, dividendos, rendimentos e gastos similares	22
20. Fundos patrimoniais	23
21. Ativos e passivos contingentes	23
22. Investimentos em subsidiárias	23
23. Divulgações exigidas por diplomas legais	26
24. Eventos subsequentes	26
II. Proposta de Aplicação de Resultados	27
III. Relatório de Auditoria	31
IV. Declaração do Orgão de Gestão	37
V. Parecer do Conselho Fiscal	45



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

BALANÇO

31 de dezembro de 2024

valores em EUR

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	1 540,80	3 707,94
Investimentos financeiros - Método Equiv. Patrimonial	22	232 966,76	193 481,34
Outros créditos e ativos não correntes	7	1 475,85	1 475,85
Total ativo não corrente		235 983,41	198 665,13
Ativo corrente			
Créditos a receber - Clientes e Associados	7	321 313,54	300 095,58
Adiantamentos a fornecedores	7	1 179,13	2 500,00
Estado e outros entes públicos	8	170,77	1,93
Diferimentos	9	1 993,53	2 036,73
Outros ativos correntes	7	8 994,63	21 886,95
Caixa e depósitos bancários	4	1 009 401,17	529 887,24
Total ativo corrente		1 343 052,77	856 408,43
TOTAL ATIVO		1 579 036,18	1 055 073,56
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO:			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	20	124 699,47	124 699,47
Resultados transitados	20	636 844,26	847 313,39
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	20	0,00	0,00
Resultado líquido do período	20	41 084,95	-210 469,13
TOTAL FUNDOS PATRIMONIAIS		802 628,68	761 543,73
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	7	2 274,63	1 548,18
Estado e outros entes públicos	8	3 637,73	4 824,99
Diferimentos	9	0,00	0,00
Outros passivos correntes	7	770 495,14	287 156,66
Total passivo corrente		776 407,50	293 529,83
TOTAL PASSIVO		776 407,50	293 529,83
TOTAL FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		1 579 036,18	1 055 073,56

CONTABILISTA CERTIFICADA

(Paula Franco)
CC n.º 52276

SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA

(Luís Campos Ferreira)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

31 de dezembro de 2024

valores em EUR

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	11	283 256,57	247 888,18
Subsídios, doações e legados à exploração	12	684 923,35	826 924,03
Ganhos/perdas imputados a subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	16, 17 e 22	39 485,42	18 024,26
Fornecimentos e serviços externos	13	-664 974,94	-800 318,94
Gastos com o pessoal	14	-238 343,15	-239 192,80
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	15	-41 006,88	-183 353,21
Outros rendimentos	16	9 675,92	682,02
Outros gastos	17	-30 093,41	-72 596,38
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		42 922,88	-201 942,84
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	18	-1 837,93	-8 522,58
Resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		41 084,95	-210 465,42
Juros e rendimentos similares obtidos	19		
Juros e gastos similares suportados	19		-3,71
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		41 084,95	-210 469,13
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	20	41 084,95	-210 469,13

CONTABILISTA CERTIFICADA



(Paula Franco)
CC n.º 52276

SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA



(Luís Campos Ferreira)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

31 de dezembro de 2024

valores em EUR

Descrição	Notas	Fundos	Resultados Transitados	Outras variações CP	Resultado líq.período	TOTAL
Posição no início do período (01/01/2024)		124 699,47	847 313,39	0,00	-210 469,13	761 543,73
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidas no CP			-210 469,13		210 469,13	0,00
Resultado Líquido do período					41 084,95	41 084,95
Resultado integral						
Operações com detentores de capital no período						
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (31/12/2024)	20	124 699,47	636 844,26	0,00	41 084,95	802 628,68

CONTABILISTA CERTIFICADA



(Paula Franco)
CC n.º 52276

SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA



(Luís Campos Ferreira)

31 de dezembro de 2023

valores em EUR

Descrição	Notas	Fundos	Resultados Transitados	Outras variações CP	Resultado líq.período	TOTAL
Posição no início do período (01/01/2023)		124 699,47	952 768,87	2 271,63	-105 815,47	973 924,50
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidas no CP			-105 455,48		105 815,47	359,99
Resultado Líquido do período					-210 467,13	-210 469,13
Resultado integral						
Operações com detentores de capital no período						
Outras operações				-2 271,63		-2 271,63
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (31/12/2024)	20	124 699,47	847 313,39	0,00	-210 469,13	761 542,73

CONTABILISTA CERTIFICADA



(Paula Franco)
CC n.º 52276

SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA



(Luís Campos Ferreira)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2024

valores em EUR

Rubricas	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de membros		155 000,00	155 727,46
Recebimentos de subsídios		1 183 809,23	160 455,70
Pagamentos a fornecedores	13	(660 792,94)	(800 318,94)
Pagamentos ao pessoal	14	(238 343,15)	(239 192,80)
Fluxos gerados pelas operações		439 673,14	(723 328,58)
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos / pagamentos		39 840,79	(3 241,56)
Fluxos das actividades operacionais [1]		479 513,93	(726 570,14)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Fluxos de caixa das actividades de investimento [2]		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares	19	-	3,71
Fluxos de caixa das actividades de financiamento [3]			3,71
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		479 513,93	(726 566,43)
Efeito das diferenças de câmbio	3	7 494,51	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	529 887,24	1 256 453,67
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	1 009 401,17	529 887,24

CONTABILISTA CERTIFICADA



(Paula Franco)
CC n.º 52276

SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA



(Luís Campos Ferreira)

ANEXO

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação

UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas.

1.2. Sede

Avenida da Índia, n.º 110; 1300-300 Lisboa.

1.3. Natureza da atividade

A UCCLA é uma associação intermunicipal, sem fins lucrativos, que tem como objeto social as atividades associativas (CAE principal: 94995 – “Outras atividades associativas n.e.”), procurando fomentar as ligações e a cooperação entre os seus municípios membros, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico e pela criação de oportunidades económicas, sociais e conviviais, tendo em vista o progresso e o bem-estar dos seus habitantes.

As origens da UCCLA remontam a 28 de junho de 1985 quando as cidades de Bissau (Guiné-Bissau), Lisboa (Portugal), Luanda (Angola), Macau (China), Maputo (Moçambique), Praia (Cabo Verde), Rio de Janeiro (Brasil) e São Tomé/Água Grande (São Tomé e Príncipe), assinaram a ata de constituição.

A UCCLA foi a concretização de um sonho do então Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Nuno Krus Abecassis, em unir cidades capitais de países independentes, com opções políticas bem diferenciadas, mas ligados pela adoção de uma mesma Língua e por séculos de história em comum.

A escritura de constituição é datada de 26 de junho de 1987.

1.4. Unidade monetária nas Demonstrações Financeiras e respetivas notas e anexos

Sempre que não exista outra referência, os montantes encontram-se expressos em unidade de Euro.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o referencial contabilístico do regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março de 2011 e alterado pelo DL n.º 98/2015 de 02 de junho, completado pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho e pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho.

2.2. Disposições do SNC para as entidades do setor não lucrativo (derrogação)

No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC (ESNL).

2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior

Não existem contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujo conteúdo não seja comparável com o do período anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da UCCLA, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro. A UCCLA aplica supletivamente a NCRF 15 – Investimento em Subsidiárias e Consolidação, utilizando para o efeito o Método da Equivalência Patrimonial.

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe Ativos Fixos	ANOS
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	entre 1 e 8 anos
Equipamento básico	8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	entre 3 e 10 anos

As vidas úteis e os métodos de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados por naturezas.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis resultante da venda ou abate é determinado pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registado na demonstração dos resultados por naturezas nas rubricas «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

3.1.2. Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da entidade, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em impari-

dade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

3.1.3. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a UCCLA;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que fluam benefícios económicos para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Os subsídios do Governo são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança razoável de que será recebido e que a UCCLA cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios de exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração de resultados, numa base sistemática, pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

3.1.4. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

À data do fecho de contas, é efetuada a atualização cambial de saldos existentes. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, são registadas como rendimentos e/ou gastos na demonstração de resultados do período na rubrica de ganhos/perdas cambiais. É utilizado como câmbio de referência o do Banco de Portugal (<http://www.bportugal.pt/page/conversor-de-moeda>) a 31/12/2024.

3.1.5. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- **Membros associados e outras dívidas de terceiros** – As dívidas dos membros associados estão mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade. As dívidas de «outros terceiros» encontram-se mensuradas ao custo.
As dívidas de membros ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.
- **Fornecedores e outras dívidas de terceiros** – As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.
As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.
- **Empréstimos** – Os empréstimos são registados no passivo pelo custo.
- **Periodizações** – As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

- **Caixa e depósitos bancários** – Os montantes incluídos na rubrica «Caixa e seus equivalentes» correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

3.2. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na apresentação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As principais estimativas efetuadas em 2024 são referentes a dias de férias e subsídio de férias (e respetivos encargos sobre remunerações), cujo direito foi adquirido em 2024, mas que só serão pagos em 2025, bem como o encargo com a auditoria às contas do ano 2024, cuja fatura será emitida em 2025, mas cujo gasto foi reconhecido em 2024.

3.3. Principais pressupostos relativos ao período

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da UCCLA.

4. FLUXOS DE CAIXA

A divulgação dos fluxos de caixa do período, foi efetuada através da utilização do método direto, de acordo com o disposto na NCRF 2 – Demonstração dos fluxos de caixa, a partir do registo dos influxos e efluxos efetuados na contabilidade da UCCLA.

Caixa e seus equivalentes em 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

valores em EUR		
Fluxos de caixa	2024	2023
Numerário	271,76	525,75
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis-Portugal	638 826,77	511 131,59
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis-outros países	370 302,64	18 229,90
Total	1 009 401,17	529 887,24

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas. As depreciações foram efetuadas pelo método da linha reta.

As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho.

ANO 2024

valores em EUR

Descrição	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros AF tangíveis	TOTAL
ATIVO BRUTO					
Saldo inicial	17 030,01	39 214,65	307 946,31	4 451,21	368 642,18
Aquisições					0,00
Alienações		7 900,01			7 900,01
Abates					0,00
Regularizações					0,00
Saldo final	17 030,01	31 314,64	307 946,31	4 451,21	360 742,17
DEPRECIACÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS					
Saldo inicial	15 848,35	37 239,64	307 395,04	4 451,21	364 934,24
Depreciações do exercício	26,13	1 645,80	166,00		1 837,93
Alienações		7 570,80			7 570,80
Abates					0,00
Regularizações					0,00
Saldo final	15 874,48	31 314,64	307 561,04	4 451,21	359 201,37
ATIVO LÍQUIDO	1 155,53	0,00	385,27	0,00	1 540,80

ANO 2023

valores em EUR

Descrição	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros AF tangíveis	TOTAL
ATIVO BRUTO					
Saldo inicial	15 501,09	39 214,65	308 397,29	5 530,12	368 643,15
Aquisições					0,00
Alienações					0,00
Abates					0,00
Regularizações	1 528,92		-450,98	-1 078,91	-0,97
Saldo final	17 030,01	39 214,65	307 946,31	4 451,21	368 642,18
DEPRECIACÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS					
Saldo inicial	13 150,42	32 639,64	305 405,26	5 216,34	356 411,66
Depreciações do exercício	2 466,52	4 600,00	1 029,86	426,20	8 522,58
Alienações					0,00
Abates					0,00
Regularizações	231,41		959,92	-1 191,33	0,00
Saldo final	15 848,35	37 239,64	307 395,04	4 451,21	364 934,24
ATIVO LÍQUIDO	1 181,66	1 975,01	551,27	0,00	3 707,94

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras encontram-se relatadas na nota 3.1.5.

O detalhe dos Ativos e Passivos financeiros na data das demonstrações financeiras era o seguinte:

valores em EUR

Descrição	ANO 2024				ANO 2023			
	Mensuradas ao custo	Diferenças câmbiais	Imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Mensuradas ao custo	Diferenças câmbiais	Imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Ativos financeiros correntes								
Clientes gerais	3 263,99			3 263,99	841,88			841,88
Associados	318 049,55			318 049,55	299 253,70			299 253,70
Associados de cobrança duvidosa	41 006,88		41 006,88	0,00	93 419,87		93 419,87	0,00
Adiantamentos a fornecedores	1 179,13			1 179,13	2 500,00			2 500,00
Total clientes/associados e adiant. a fornecedores	363 499,55	0,00	41 006,88	322 492,67	396 015,45	0,00	93 419,87	302 595,58
Outros ativos correntes								
Devedores por acréscimos de rendimentos	5,77			5,77	5,77			5,77
UrB-África	5 379,86			5 379,86	20 225,31			20 225,31
Outros devedores	3 609,00			3 609,00	1 655,87			1 655,87
Outros devedores cobrança duvidosa:								
Africonsult	0			0,00	19 030,79	-8 041,83	10 988,96	0,00
Projeto Water Facility e RSU São Tomé	0			0,00	38 201,80		38 201,80	0,00
Outros devedores cobrança duvidosa	0			0,00	41 242,58		41 242,58	0,00
Total outros ativos correntes	8 994,63	0,00	0,00	8 994,63	120 362,12	-8 041,83	90 433,34	21 886,95
Total ativos financeiros correntes	372 494,18	0,00	41 006,88	331 487,30	516 377,57	-8 041,83	183 853,21	324 482,53
Passivos financeiros								
Fornecedores	2 274,63			2 274,63	1 548,18			1 548,18
Total fornecedores	2 274,63			2 274,63	1 548,18			1 548,18
Outros passivos correntes								
Credores por acréscimos gastos	18 020,70			18 020,70	18 506,94			18 506,94
Camões IP - Projeto Cluster Moçambique	7 465,51			7 465,51				
União Europeia - Projeto Timor-Dili	663 245,20			663 245,20	265 570,95			265 570,95
Autoridade Municipal de Dili (AMD) - Projeto Dili	79 836,12			79 836,12				
Outros credores	1 927,61			1 927,61	3 078,77			3 078,77
Total outros passivos correntes	770 495,14	0,00	0,00	770 495,14	287 156,66	0,00	0,00	287 156,66
Total passivos financeiros correntes	772 769,77	0,00	0,00	772 769,77	288 704,84	0,00	0,00	288 704,84
TOTAL LÍQUIDO	-400 275,59	0,00	41 006,88	-441 282,47	227 672,73	-8 041,83	183 853,21	35 777,69

Nota: A rubrica «Credores por acréscimos de gastos» respeita o princípio do acréscimo dos encargos com remunerações a liquidar (férias, subsídio de férias e encargos sobre remunerações cujo direito foi adquirido em 2024, mas só serão pagos em 2025) e dos encargos com a auditoria às contas do ano 2024, cuja fatura só será emitida em 2025, mas cujo gasto foi reconhecido em 2024.

8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica de « Estado e outros entes públicos » apresentava a seguinte composição:

valores em EUR

Descrição	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:				
Pagamentos por conta				
Estimativa de imposto				
Retenção na fonte sobre rendimento capitais	1,93		1,93	
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares:				
Retenção na fonte- Trabalho dependente		792,00		930,00
Retenção na fonte- Trabalho independente		20,63		1 222,91
Imposto sobre o valor acrescentado	168,84			149,12
Contribuições para a Segurança Social		2 825,10		2 522,96
Outros impostos				
Estado e outros entes públicos	170,77	3 637,73	1,93	4 824,99

A UCCLA é uma entidade isenta de IRC nos termos do artigo 10.º do Código do Imposto sobre as Pessoas Coletivas, com amplitude para os rendimentos das categorias B, E, F e G. A isenção está reconhecida no Despacho n.º 7709/2011 publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 103, de 27 de maio de 2011. Os rendimentos obtidos pela UCCLA sob a forma de quotas dos associados e subsídios estão no âmbito dos fins estatutários pelo que não estão sujeitos a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos no âmbito das contribuições para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da UCCLA dos anos 2020 a 2025 poderão vir a ser sujeitas a revisão.

A UCCLA entende que não é previsível que existam eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos.

valores em EUR

RENDIMENTOS	Total das atividades	Rendimentos não sujeitos	Rendimentos isentos	Rendimentos sujeitos a tributação
Quotizações e jóias	267 140,00		267 140,00	
Cedência espaço auditório	5 636,25		5 636,25	
Cedência espaço casa estagiários	6 090,01		6 090,01	
Mercado da língua portuguesa	4 130,14		4 130,14	
Subsídios	684 923,35	684 923,35		
Patrocinadores/Colaboradores				
Participação EMEP	39 485,42	39 485,42		
Alienação ativos fixos tangíveis (veículo)	2 100,00	2 100,00		
Diferença de câmbio favoráveis	7 575,92	7 575,92		
Outra faturação/outros rendimentos	260,17	260,17		
Total dos rendimentos	1 017 341,26	734 344,86	282 996,40	0,00
GASTOS				
Fornecimentos e serviços externos	664 974,94		664 974,94	
Gastos com pessoal	238 343,15		238 343,15	
Depreciações e amortizações	1 837,93		1 837,93	
Perdas por imparidade	41 006,88		41 006,88	
Outros gastos e perdas	30 093,41		30 093,41	
Participação EMEP	0,00		0,00	
Gastos e perdas de financiamento	0,00		0,00	
Total dos gastos	976 256,31	0,00	976 256,31	0
RESULTADO LÍQUIDO	41 084,95	734 344,86	-693 259,91	0,00

9. DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica «Diferimentos» apresentava a seguinte composição:

valores em EUR		
Diferimentos	2024	2023
ATIVO		
Gastos a reconhecer: Seguros	1 993,53	2 036,73

Os diferimentos reconhecidos no Ativo em 2024 no montante de 1.993,53€ estão relacionados com seguros de responsabilidade civil, acidentes de trabalho, seguro automóvel e seguros multirriscos. Em 2023, o valor foi de 2036,73€, com a mesma natureza.

10. RÉDITO

As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito encontram-se descritas na nota 3.1.3.

O rédito reconhecido pela UCCLA nos exercícios findos em 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

valores em EUR			
Descrição	Nota	2024	2023
Vendas		260,17	660,01
Prestação de serviços	11	282 996,40	221 953,43
Subsídios à exploração	12	684 923,35	826 924,03
Outros rendimentos e ganhos	16	49 161,34	43 981,02
TOTAL		1 017 341,26	1 093 518,49

Na rubrica «Vendas», o valor de 260,17€ em 2024 corresponde à venda de catálogos de exposições que decorreram na UCCLA. A rubrica «Prestação de serviços» inclui quotizações de associados (cidades e empresas) e a faturação de serviços secundários (ver nota 8, com o detalhe).

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O rédito proveniente de quotizações e joias, assim como de outras atividades acessórias durante o período 2024 e 2023, teve a seguinte evolução:

valores em EUR			
Descrição	2024	2023	Variação
Membros associados:	215 302,73	193 000,00	22 302,73
Cidades	179 000,00	152 000,00	27 000,00
Empresas	36 302,73	41 000,00	-4 697,27
Outros Serviços	67 953,84	28 953,43	39 000,41
TOTAL	283 256,57	221 953,43	61 303,14

A variação do rédito proveniente de quotizações e joias é resultado do aumento do número de associados (cidades), resultante das admissões e exonerações deliberadas em Assembleia Geral. A rubrica «Outros serviços» está relacionada com a faturação de cedência de espaço do auditório e serviços associados, cedência de espaço da Casa dos Estagiários, cedência do espaço ao restaurante “La Panamericana”, participação no Mercado da Língua Portuguesa, entre outros.

12. SUBSÍDIOS E APOIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica «Subsídios» apresentava a seguinte posição financeira e económica:

valores em EUR

SUBSÍDIOS	Montante Total	Montante Recebido	Montante a receber	% Recebimento	Rédito do período	Rédito Acumulado	% Execução
Projeto Cluster IDM- Fase Porrogação	62 593,00	62 593,00	-	100,0%	55 127,49	55 127,49	88,1%
Projeto Timor/Dili	2 897 500,00	1 818 886,10	1 078 613,90	62,8%	444 317,85	1 155 660,90	39,9%
AMD-Autoridade Municipal de Dili	104 683,00	104 683,00	-	100,0%	24 846,88	24 846,88	23,7%
Contrato Programa-CML	153 650,00	153 650,00	-	100,0%	153 650,00	153 650,00	100,0%
IEFP - Programa Ativar	5 981,13	5 981,13	-	100,0%	5 981,13	5 981,13	100,0%
Centro Cultural Português	1 000,00	1 000,00	-	100,0%	1 000,00	1 000,00	100,0%
TOTAL	3 225 407,13	2 146 793,23	1 078 613,90		684 923,35	1 396 266,40	

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica «Subsídios» apresentava a seguinte posição financeira e económica:

valores em EUR

SUBSÍDIOS	Montante Total	Montante Recebido	Montante a receber	% Recebimento	Rédito do período	Rédito Acumulado	% Execução
Projeto Cluster IDM- Fase 3	477 069,67	477 069,67	-	100,0%	98 173,21	477 069,67	100,0%
Projeto Timor/Dili	2 897 500,00	976 894,00	1 920 606,00	33,7%	506 876,15	711 343,05	24,6%
Contrato Programa-CML	143 000,00	143 000,00	-	100,0%	143 000,00	143 000,00	100,0%
Ciclone IDAI	75 000,00	75 000,00	-	100,0%	61 418,97	75 000,00	100,0%
EMEP	15 000,00	15 000,00	-	100,0%	15 000,00	15 000,00	100,0%
IEFP - Programa Ativar	2 455,70	2 455,70	-	100,0%	2 455,70	2 455,70	100,0%
TOTAL	3 610 025,37	1 689 419,37	1 920 606,00		826 924,03	1 423 868,42	

– O **Projeto Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique – Fase 3 (Cluster IDM)** pretende reforçar as capacidades de intervenção do Conselho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique (CMCIM), com a participação em setores chave do desenvolvimento local: Administração, Gestão Urbana, Salubridade Ambiental, Educação e Promoção do Turismo. Teve o seu início em julho de 2015, com apenas uma missão no eixo da Educação, e estava previsto o fecho a 30 de abril de 2018. Foi, contudo, assinada uma adenda ao protocolo inicial, que determinou a extensão das intervenções até 31 de dezembro de 2018, data na qual a 2.ª fase do projeto ficou concluída. Em 2020 arrancou a 3.ª fase do projeto, cujo término estava previsto para 31 de dezembro de 2021. Porém, o contexto pandémico da COVID-19 perturbou consideravelmente a regular execução dos projetos de cooperação, tendo o Projeto Cluster IDM sofrido alguns desvios na execução face ao inicialmente previsto. Neste âmbito, foi acordada entre a UCCLA, o Camões IP e o Conselho Autárquico da Ilha de Moçambique a prorrogação do período de implementação por mais dois anos (2022-2023).

Em julho de 2022 foi assinada nova adenda, onde foi estimado um custo total do projeto de 477.069,67 euros, a ser executado até 31 de dezembro de 2023, que foi cumprido integralmente.

Em 2024 foi assinada uma nova adenda ao protocolo, de forma a garantir a continuidade das iniciativas do projeto até ao início de uma nova fase. Foi atribuído um subsídio adicional de 62.593 euros que, a 31/12/2024 atingiu uma taxa de realização de 88,1%. Prevê-se o encerramento dos trabalhos relativos adenda no primeiro semestre de 2025.

– O **Projeto «Parceria para o reforço da governação urbana, inclusão social e promoção do empreendedorismo em Dili, Timor-Leste»** é uma parceria entre a UCCLA, a Câmara Municipal de Lisboa e a Autori-

dade Municipal de Dili (AMD). Visa apoiar e trabalhar de perto com a AMD e outras instituições públicas locais no reforço de algumas das suas competências nos serviços prestados aos cidadãos, nomeadamente o atendimento ao público, a formação de pessoal, a promoção da igualdade e inclusão social (em conjunto com associações locais), entre outros.

O projeto teve início a 1 de maio de 2022, e está previsto um período de implementação de 36 meses.

É financiado pela União Europeia num montante global de 95% das despesas elegíveis, no valor de 2.897.500,00 euros. Os restantes 152.500 euros, que correspondem aos 5% adicionais ficarão a cargo dos parceiros. Em 2022 a União Europeia transferiu 976.894,00 euros para fazer face à primeira fase do projeto conforme contrato. Em 2024, foi feita a transferência de uma nova tranche, no valor de 841.992,10 euros.

A 31 de dezembro de 2024 atingiu uma percentagem de execução de 39,9%, com um rédito acumulado de 1.155.640,90 euros.

Uma parte do co-financiamento previsto (104.683 euros) foi assegurado em pela Autoridade Municipal de Dili (AMD), parceira local do projeto e beneficiária final. Desta verba, foram realizados 24.846,88 euros (23,7%).

- O **Contrato Programa da Câmara Municipal de Lisboa com a UCCLA**, no valor total de 153.650 euros, foi integralmente cumprido no ano 2024.

13. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de «Fornecimentos e serviços externos» apresentava a seguinte composição:

	valores em EUR	
	2024	2023
Serviços especializados	381 015,25	400 189,00
Materiais	50 300,75	93 005,26
Energia e Fluídos	8 271,17	7 487,74
Deslocações, estadas e transportes	157 016,43	251 880,70
Serviços Diversos	45 288,89	46 390,24
Subcontratos	23 082,45	1 366,00
TOTAL	664 974,94	800 318,94

As variações anuais no total de fornecimentos e serviços externos estão fundamentalmente relacionadas com a realização de projetos, nomeadamente o projeto de reforço da governação urbana, em Dili, Timor-Leste.

14. GASTOS COM O PESSOAL

Os gastos com pessoal em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram os seguintes:

	valores em EUR	
	2024	2023
Remunerações	117 860,18	118 179,25
Encargos com remunerações	20 478,35	22 480,95
Seguro de acidentes de trabalho	1 317,40	13,15
Outros gastos com o pessoal	98 687,22	98 519,45
TOTAL	238 343,15	239 192,80

O número de trabalhadores por conta de outrem na UCCLA, em Portugal, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 era seis, estando dois deles totalmente afetos ao projeto de reforço da governação urbana em Dili, Timor-Leste.

Em Timor-Leste, a UCCLA (delegação em Timor-Leste) admitiu para os seus quadros locais cinco trabalhadores exclusivamente afetos ao projeto em curso nesse país.

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem: remuneração base, subsídios de alimentação, subsídios de férias e de Natal e prémios.

Encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo o direito a férias e subsídio de férias vencidos a 31 de dezembro de 2024 que serão pagos durante o ano de 2025.

A rubrica “Outros gastos com o pessoal” inclui todos os gastos com o pessoal residente em Timor-Leste.

15. IMPARIDADE DE ATIVOS

Da análise levada a cabo pela UCCLA à perspetiva de realização das dívidas a receber, resultou o reconhecimento da imparidade dos valores em dívida dos membros associados e de outros devedores, cujos saldos não se espera vir a recuperar.

No ano de 2024 foram reconhecidas imparidades no valor de 41.006,88 euros de membros associados.

Descrição	valores em EUR	
	2024	2023
Imparidade de ativos - Associados		
Cobrança duvidosa - saldo a 1 de janeiro	0,00	557 927,41
Reforço de imparidades	41 006,88	93 419,87
Desreconhecimento		557 927,41
Imparidade de ativos - Outros devedores		
Cobrança duvidosa - saldo a 1 de janeiro	0,00	0,00
Reforço de imparidades	0,00	90 433,34
PERDAS POR IMPARIDADE - SALDO A 31 DE DEZEMBRO	41 006,88	183 853,21

16. OUTROS RENDIMENTOS

A conta «Outros rendimentos» (reconhecidos nos resultados a 31 de dezembro de 2024 e 2023) é detalhada do seguinte modo:

Descrição	valores em EUR	
	2024	2023
Descontos de pronto pagamento obtidos		1,80
Diferenças de câmbio favoráveis	7 561,21	20,47
Outros Rendimentos - Reembolso seguro		602,46
Diferenças de arredondamento favoráveis	14,71	57,29
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - EMEP	39 485,42	18 024,26
Alienações	2 100,00	
Total	49 161,34	18 706,28

17. OUTROS GASTOS

A conta «Outros gastos» (reconhecidos nos resultados a 31 de dezembro de 2024 e 2023) é detalhada do seguinte modo:

Descrição	2024	2023
Impostos e taxas	519,96	629,20
Gastos em investimentos não financeiros	20 329,21	50 000,00
Donativos	5 000,00	
Correções relativas a exercícios anteriores		6 949,51
Quotizações	1 000,00	1 000,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	30,08	9 750,66
Despesas indevidamente documentadas	2 636,77	2 881,24
Despesas não documentadas	300,00	1 383,20
Diferenças de arredondamento desfavoráveis	27,40	2,75
Multas não fiscais	250,00	
TOTAL	30 093,42	72 596,56

O montante de 20.329,21 euros na rubrica de «Gastos em investimentos não financeiros» inclui 20.000 euros relativo a um perdão da dívida à Urb-África – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano ONGD, cujo Conselho Diretivo é presidido pela UCCLA, na pessoa do seu Secretário-Geral. O valor acumulado nesta conta de terceiros a favor da UCCLA tem resultado fundamentalmente do co-financiamento de projetos coordenados pela Urb-África, cujas despesas são assumidas pela UCCLA, enquanto parceira dos mesmos.

Em 2024, a UCCLA fez um donativo no valor de 5000 euros à Câmara Distrital de Água Grande, em São Tomé e Príncipe, para Reabilitação do “Espaço UCCLA”, uma infraestrutura municipal no centro da cidade de Água Grande que a UCCLA apoiou na criação há diversos anos e que necessitava agora de algumas obras de conservação e reparação.

As «Quotizações» incluem a despesa com a quota anual da PORPAV – Associação da Calçada Portuguesa.

18. GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Os gastos de depreciação reconhecidos nos resultados a 31 de dezembro de 2024 e 2023 são detalhados na tabela seguinte (Nota 6):

Descrição	2024	2023
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS		
Equipamento básico	26,13	2 466,52
Equipamento de transporte	1 645,80	4 600,00
Equipamento administrativo	166,00	1 029,86
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	426,20
TOTAL	1 837,93	8 522,58

valores em EUR

19. JUROS, DIVIDENDOS, RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os Gastos e perdas de financiamento reconhecidos nos resultados são detalhados do seguinte modo:

Descrição	2024	2023
Juros suportados	0,00	3,71

valores em EUR

20. FUNDOS PATRIMONIAIS

Os Fundos Patrimoniais reconhecidos nos resultados são detalhados do seguinte modo:

valores em EUR

Descrição	2024	2023
Fundos	124 699,47	124 699,47
Resultados Transitados	636 844,26	847 313,39
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00
Resultado Líquido do período	41 084,95	-210 469,13
TOTAL	802 628,68	761 543,73

A variação dos Resultados Transitados decorre da aplicação dos resultados de 2023, conforme proposta de aplicação de resultados, anexa às contas aprovadas, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Executiva e aprovada na Assembleia-Geral.

21. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não existem situações a divulgar em ativos e passivos contingentes.

22. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

A UCCLA detém uma participação financeira de 47,2%, na empresa EMEP – Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia, S.A., sediada na Cidade da Praia, em Cabo Verde. De acordo com o normativo correspondente (NCRF 15), foi classificada como subsidiária, considerando a percentagem de participação. A UCCLA aplica supletivamente a NCRF 15 – Investimento em Subsidiárias e Consolidação, utilizando para o efeito o Método da Equivalência Patrimonial.

A taxa de Câmbio utilizada a 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foi a seguinte:

TAXA DE CÂMBIO ESCUDO CABO VERDIANO/EURO	31/12/2024	31/12/2023
	110,265	110,265

A 31 de dezembro de 2024, a UCCLA reconheceu em Investimentos Financeiros o seguinte:

valores em EUR

	Percentagem de interesse detido na associada	Quantia escriturada do investimento no início do período	Resultado líquido da subsidiária (EMEP)	Parte do resultado líquido da subsidiária EMEP 47,2%	Acertos de capital	Quantia escriturada do investimento no fim do período
Método da Equivalência Patrimonial						
EMEP	47,20%	193 481,34				193 481,34
Aumentos:						
Resultado Líquido 2024			83 655,55	39 485,42		39 485,42
Reduções:						
Total do Investimento		193 481,34	83 655,55	39 485,42	0,00	232 966,76

As Demonstrações Financeiras da EMEP 2024, apresentam um resultado líquido positivo de 83.655,55 euros. A UCCLA detém uma participação de 47,2% desde 2017, pelo que o impacto positivo nas contas da UCCLA foi de 39.854,42 euros.

A 31/12/2023, a UCCLA reconheceu em Investimentos Financeiros o seguinte:

valores em EUR

	Percentagem de interesse detido na associada	Quantia escriturada do investimento no início do período	Resultado líquido da subsidiária (EMEP)	Parte do resultado líquido da subsidiária EMEP 47,2%	Acertos de capital	Quantia escriturada do investimento no fim do período
Método da Equivalência Patrimonial						
EMEP	47,20%	184 678,07				184 678,07
Aumentos:						
Resultado Líquido 2023			38 186,99	18 024,26		18 024,26
Reduções:						
Resultado Líquido 2013		-2 271,63				-2 271,63
Correção participação (50% ->47,2%) anos 2017 a 2022		-6 949,36				-6 949,36
Total do Investimento		175 457,08	38 186,99	18 024,26	0,00	193 481,34

As Demonstrações Financeiras da EMEP 2023, registaram um resultado líquido positivo de 38.186,99 euros. Considerando uma participação de 47,20% da UCCLA, o impacto positivo nas suas contas foi de 18.024,26 euros.

BALANÇO DA EMEP

31/12/2024

valores em EUR

Rubricas	31/12/2024	31/12/2023
ACTIVO		
Activo não corrente:		
Activos fixos tangíveis	112 987,58	169 166,16
Activos intangíveis	548,25	6 217,89
Outros activos financeiros	181 381,22	181 381,22
Total do activo não corrente	294 917,05	356 765,27
Activo corrente:		
Clientes	7 530,06	4 002,31
Adiantamentos a fornecedores	2 404,83	2 548,89
Estado e outros entes públicos	12 720,68	16 219,82
Outras contas a receber	6 651,86	5 061,69
Diferimentos	518,81	498,79
Caixa e depósitos bancários	224 345,11	74 193,75
Total do activo corrente	254 171,36	102 525,24
TOTAL DO ACTIVO	549 088,41	459 290,52

Rubricas	31/12/2024	31/12/2023
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital realizado	31 741,71	31 741,71
Reservas legais	6 348,34	6 348,34
Resultados transitados	374 453,57	336 266,58
Resultado líquido do período	83 655,55	38 186,99
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	496 199,17	412 543,63
PASSIVO		
Passivo corrente:		
Fornecedores	15 351,42	16 046,28
Estado e outros entes públicos	35 123,48	28 312,54
Outras contas a pagar	2 414,33	2 388,07
Total do passivo corrente	52 889,23	46 746,89
TOTAL DO PASSIVO	52 889,23	46 746,89
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	549 088,41	459 290,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DA EMEP

31/12/2024

valores em EUR

Rendimentos e Gastos	2024	2023
Vendas e serviços prestados	459 841,25	439 706,48
Custo das matérias vendidas e matérias consumidas	-565,44	-895,08
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variações nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	-147 424,26	-163 868,43
Gastos com pessoal	-125 299,36	-113 511,77
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	4 731,66	272,08
Outros gastos e perdas	-24 797,28	-34 190,57
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	166 486,56	127 512,72
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-63 146,28	-72 421,12
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	103 340,28	55 091,60
Juros e rendimentos similares obtidos	6 915,16	1 954,92
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00
Resultado antes de impostos	110 255,44	57 046,52
Imposto sobre o rendimento do período	-26 599,89	-18 859,52
Resultado líquido do período	83 655,55	38 186,99

23. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Para dar cumprimento aos deveres previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 460/77 de 7 de novembro, a UCCLA, como pessoa coletiva de utilidade pública, deve remeter anualmente à Presidência do Conselho de Ministros, documentação referente à prestação de contas (relatório de atividades, relatório de contas, parecer do Conselho Fiscal, ata de aprovação pelos órgãos sociais competentes, lista dos membros dos órgãos sociais em funções e eventuais alterações estatutárias ocorridas).

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

À presente data, após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo, não se registaram quaisquer factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 09 de abril de 2025

CONTABILISTA CERTIFICADA



(Paula Franco)
CC n.º 52276



SECRETÁRIO-GERAL DA UCCLA



(Luís Campos Ferreira)



UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo o exercício de 2024 terminado com o resultado líquido positivo de €41.084,95 (quarenta e um mil, oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), propõe-se que o mesmo seja transferido para a conta de resultados transitados.

O Secretário-geral da UCCLA

Luís Campos Ferreira

10 de abril 2025



RELATÓRIO DE AUDITORIA



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas** (a Entidade ou UCCLA), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.579.036,18 euros e um total de fundos patrimoniais de 802.628,68 euros, incluindo um resultado líquido de 41.084,95 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

O financiamento da UCCLA está dependente do apoio das Cidades e Empresas que são suas associadas. Tal como demonstra na Nota 7, o montante em dívida dos Associados totaliza 318 mil euros, parte da qual com antiguidade superior a um ano. Em 2024 foi constituída imparidade de 41 mil euros. Desta forma, é fundamental a cobrança destas dívidas dos seus Associados para garantir o funcionamento das atividades da UCCLA.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

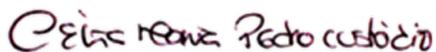
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades

Somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 9 de abril de 2025



Antunes Rodrigues, Célia Custódio & Associado, SROC, Lda.
Representada por
Célia Maria Pedro Custódio (ROC n.º 1286 / CMVM n.º 20160897)



IV DECLARAÇÃO DO ORGÃO DE GESTÃO



Of 47/2025

Antunes Rodrigues, Célia Custódio & Associado – SROC, Lda.
Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 19, 1.º Esq.
1050-012 Lisboa

Assunto: Declaração do Órgão de Gestão

Lisboa, 09 de abril de 2025

Exmos. Senhores,

Pela presente confirmamos os seguintes elementos e informações que, na medida do nosso conhecimento e convicção, vos facultámos no decurso do vosso exame às Demonstrações Financeiras da **UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas**, que compreendem ao balanço a 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.579.036,18 euros e um total de fundos patrimoniais de 802.628,68 euros, incluindo um resultado líquido de 41.084,95 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas:

1. As demonstrações financeiras representam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Associação, os resultados da sua atividade e as alterações verificadas na posição financeira, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, bem como a adoção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades e salvaguardar o património da UCCLA.



UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

2. Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2024, para além dos que foram divulgados no Anexo e da informação disponibilizada no questionário preparado para o efeito, que justifiquem ajustamentos nas demonstrações financeiras da Associação relativas ao período então findo, que afetem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas, ou ainda que, embora não afetando aquelas demonstrações financeiras, situações ou informações, tenham alterado ou se espere que venham a alterar de forma significativa, favorável ou desfavoravelmente, a situação financeira da UCCLA, os seus resultados e/ou as suas atividades.
3. Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras.
4. Foram-vos facultadas as atas da Comissão Executiva até ao dia 20 de dezembro de 2024 e da Assembleia Geral de 25 de outubro de 2024, sendo estas as atas mais recentes destes órgãos.
5. Não temos conhecimento de quaisquer contas, transações ou acordos importantes que não tenham sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras, nem de quaisquer transações que tenham sido conduzidas em moldes que se afastem dos procedimentos aceitáveis em termos legais, comerciais ou éticos ou das condições correntes de mercado no tocante a normal e razoável formação dos preços.
6. A UCCLA tem dado cumprimento a todas as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, nomeadamente os relacionados com os projetos denominados “*Parceria para o Reforço da Governação Urbana, Inclusão Social e Promoção do Empreendedorismo em Dili, Timor-Leste*” e “*Projeto Cluster da Cooperação Portuguesa da Ilha de Moçambique, 3.ª Fase, Componente 1 – Apoio Institucional e Desenvolvimento do Município da Ilha de Moçambique*”, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas Demonstrações Financeiras.
7. Confirmamos que procedemos a uma avaliação do risco das demonstrações financeiras conterem distorções materiais em resultado de fraude e acreditamos que o risco é baixo. Não temos conhecimento de: (a) quaisquer irregularidades envolvendo gestores e/ou empregados que desempenhem funções de relevo no nosso sistema de controlo interno



- contabilístico; ou (b) de quaisquer irregularidades ou eventuais violações das leis ou normas legais em vigor, cujos efeitos devessem ter sido evidenciados nas demonstrações financeiras ou servido de base à criação de provisões ou à divulgação de passivos contingentes.
8. Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais, dispomos de um sistema de controlo interno adequado e os nossos empregados encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria. Até à presente data não ocorreram situações que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
 9. A UCCLA é titular de todos os bens que integram o seu ativo e todos eles estão isentos de quaisquer ónus ou encargos, exceto nas situações divulgadas no Anexo.
 10. Todo o passivo da UCCLA de que temos conhecimento está incluído nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024. Fizemos uma revisão cuidadosa da situação respeitante a compromissos, responsabilidades contingentes, ações judiciais, situações fiscais por regularizar e eventuais reclamações e/ou casos litigiosos, tendo concluído que não são necessárias provisões. Todas as informações relacionadas com passivos contingentes estão refletidas no Anexo às Demonstrações Financeiras. Não existem outros litígios, reclamações ou outras matérias envolvendo a entidade que possam requerer o reconhecimento de uma provisão ou se consubstanciem num passivo contingente.
 11. Confirmamos que a UCCLA (i) não entrou em acordos com instituições financeiras envolvendo a compensação de saldos, ou outros acordos limitativos da disponibilidade dos valores em caixa e em bancos ou de linhas de crédito, ou ainda outros acordos similares, (ii) não entrou em acordos visando a posterior reaquisição de bens vendidos até à data do balanço, (iii) não entrou em acordos que não se integrem no curso e objetivos normais da atividade da UCCLA e (iv) não prestou garantias verbais e outros contratos tais como compromissos resultantes de contratos de futuros ou outros derivados que sejam realizados para outros efeitos que não o de cobertura de risco.
 12. Confirmamos que não existem processos em que a UCCLA seja parte, motivo pelo qual não foram circularizados advogados.



UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

20/11

13. É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes relacionadas e sobre os respetivos saldos e transações, as quais se resumem aos membros e aos Órgãos de Gestão.
14. Não temos projetos ou intenções que, de uma forma significativa, possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
15. Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações da UCCLA. Contudo, a Direção tem ciente a necessidade de ser revista a estrutura de receitas da UCCLA de forma a permitir a sua sustentabilidade nos médio e longo prazos.
16. Os prejuízos de eventuais sinistros que possam ocorrer e afetem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
17. Não é do nosso conhecimento a existência de qualquer impedimento ou limitação de natureza legal ou fiscal ao desenvolvimento da atividade da UCCLA.
18. É nossa convicção que as imparidades reconhecidas são suficientes e correspondem aos riscos de cobrabilidade existentes a 31 de dezembro de 2024.
19. Todas as faturas/notas de débito e de crédito emitidas e recebidas, com referência ao exercício de 2024, correspondem a rendimentos e gastos efetivamente ocorridos no exercício e com correspondência com a atividade desenvolvida.
20. Toda a documentação constante dos registos contabilísticos cumpre os requisitos legais.
21. Todos os movimentos registados ao longo do exercício correspondem a fluxos financeiros reais e autênticos, resultantes de operações legítimas efetuadas.
22. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
23. Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria, o qual não apresenta reservas, mas apresenta uma ênfase relacionada com o financiamento das operações da UCCLA.



UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

24. Não foram identificadas situações que carecessem de ajustamentos às demonstrações financeiras no decurso do vosso trabalho de auditoria.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Álvaro Campos Ferreira', is written over a horizontal line.

Luis Álvaro Campos Ferreira
(Secretário-geral)





PARECER DO CONSELHO FISCAL





PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas, nos termos da alínea b) do Artigo 24.º dos Estatutos, emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do exercício de 2024, documento apresentado pela Comissão Executiva.

O Conselho acompanhou a atividade desenvolvida e analisou pormenorizadamente as contas do exercício findo.

Estas contas foram auditadas pela ARCC – Antunes Rodrigues, Célia Custódio e Associado, SROC, em cujo Relatório expressou a opinião de que as Demonstrações Financeiras examinadas apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas, a 31 de Dezembro de 2024, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

O Conselho Fiscal sublinha o apoio financeiro da Câmara Municipal de Lisboa às atividades da UCCLA, o que tem permitido impulsionar a realização de novos projetos e o esforço que tem vindo a fazer no sentido de alargar as possibilidades de financiamento no plano internacional.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório e as Contas apresentadas pela Comissão Executiva, relativas ao exercício de 2024;
- b) Seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados;
- c) Seja aprovado um voto de louvor à Comissão Executiva pela forma como vem orientando e dinamizando a atividade da UCCLA.



O Conselho Fiscal secunda a opinião da ARCC e partilha igualmente da ênfase por ela referida no seu Relatório de Auditoria.

O Conselho Fiscal agradece a pronta colaboração dispensada pela Comissão Executiva pelo Secretário-geral e pelos serviços da UCCLA, que facilitaram o exercício das suas funções, bem como a disponibilidade da ARCC para realizar as operações de auditoria às contas da UCCLA.

Lisboa, 15 de abril de 2025

O Conselho Fiscal

**JOSÉ MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por
JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Dados: 2025.04.15 20:39:52
+01'00'

Presidente

Câmara Municipal de Coimbra

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)





UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

 uccla.pt

 facebook.com/UniaodasCidadesCapitaisLinguaPortuguesa

 linkedin.com/in/uccla/

 instagram.com/uccla_1985/

 x.com/uccla1985

 issuu.com/uccla

 youtube.com/

Avenida da Índia n.º 110, 1300-300 Lisboa, Portugal

☎ (+351) 218 172 950 | ✉ uccla@uccla.pt